

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais - CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-MG de 22 de outubro de 2020, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

| | |
|--------------------------|--|
| Nº da Denúncia: | 002/2020-MG (Protocolo SiEN nº 25) |
| Denunciante: | <i>Solicitado sigilo pelo denunciante.</i> |
| Denunciado: | Chapa 03 – MG. |
| Decisão da CE-MG: | Denúncia PROCEDENTE |
| Recorrente: | <i>Parte denunciante (solicitado sigilo)</i> |

(N)

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral.

José Amador Ribeiro Ubaldo
Arquiteto e Urbanista
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/MG